



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 023/2025

Aprova Instrução Normativa da Câmara Municipal de Muqui.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Instrução Normativa SCP (Sistema de Cessão de Patrimônio) nº 01/2022 – Versão 02, elaborada pela unidade responsável, que disciplina e normatiza os procedimentos relativos à permissão de uso das dependências da Câmara Municipal para realização de eventos públicos.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa tem por finalidade organizar o uso institucional dos espaços físicos da Câmara, preservar o patrimônio público e garantir a transparência dos atos administrativos relacionados a cessões.

Art. 3º – Ficam aprovados como anexos obrigatórios da Instrução Normativa SCP nº 01/2022 – Versão 02 os seguintes documentos complementares:

- I – Termo de Responsabilidade pelo Uso das Dependências da Câmara Municipal;
- II – Formulário Padrão de Solicitação de Uso das Dependências.

Parágrafo único: Os documentos referidos neste artigo deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo solicitante, e entregues juntamente com o ofício previsto no item 6.1 da Instrução Normativa, para fins de análise e aprovação pela Presidência da Câmara Municipal de Muqui.



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Muqui, em 7 de agosto de 2025.

TIAGO FERNANDES DA COSTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 07 / 08 / 2025
Diretor Geral: